

PROJETO DE LEI N°41/2022

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR
ARRECADAÇÃO A MAIOR
DE R\$ 800.000,00.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS E TRÂNSITO

02 – Estrutura de infraestrutura, obras, serviços e trânsito.

1.024 – Pavimentação de ruas e avenidas.

Recurso: 1226- Pavimenta RS.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações (9369) R\$ 800.000,00

Art. 2º O Crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos oriundos de arrecadação a maior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Agudo, 13 de maio de 2022.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito de Agudo

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente e Senhores Vereadores,

O presente projeto de crédito adicional suplementar, por arrecadação a maior, tem por objetivo a adequação orçamentária da Secretaria de Obras, Serviços e Trânsito para ser licitada a obra da Avenida Euclides Kliemann, conforme termo de convênio número 4020/2021. O objetivo desse convênio é a melhoria da infraestrutura rodoviária no município de Agudo, no termos do projeto apresentado e aprovado pelo Programa Pavimenta Rio Grande do Sul.

Em resumo, trata-se de um ajuste orçamentário, relacionado com o repasse realizado pelo Estado no referido programa - no valor de 800 mil reais. Destaca-se ainda que, o projeto anteriormente aprovado visava à adequação orçamentária da contrapartida do município, e este trata do repasse do Estado.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação desta proposta legislativa em **regime de urgência**, aproveitando para renovar os votos de estima e consideração.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito de Agudo